Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 1158, em 08 de Março de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 120/06
Folha 002
Protocolo

"Altera Metas das Leis 1.114 de 27/06/2005 e 1.141 de 14/11/2005 e da outras providências".

BRAZ RESENDE, Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada as metas das Leis 1.114 de 27/06/2005 e 1.141 de 14/11/2005, referente à:

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Programa 017 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Manutenção do Transporte Escolar Municipal

Contratação de empresas especializadas em transporte escolar

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em de Março de 2006.

BRAZ RESENDE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 120/06
Folha 003
Protocolo

Ao Gabinete do Presidente.

Segue o presente processo autuado nesta seção através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em: 08 / 03 / 06 .

Layza Gabriela Fernandes Barbosa
Div. de Protocolo e Publicação
Port. 074/05/CMOPO/RO

Ao Protocolo;

De ordem do presidente para registro devido e posterior arquivamento.

Em, 09/03/2006

Geraldo Martir Leles
Controlador Interno
Port. 069/GP/CMOPO/RO

ao assessor jurídico para conferência.

Em, 09/03/06

Layza G. Fernandes Barbosa
Divisão de Protocolo e Publicação
Port. 074/GP/CMOPO/RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 206
Folha 004
Protocolo

À
Secretaria Legislativa
Envio Lei 1158 de 08/março/2006
para as providências Necessárias.
Em, 20/março/2006.

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. 063/GP/CMOPO/RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 120/06
Folha 005
Protocolo

Ao Protocolo:

Segue a Lei nº 1158/06 já conferido com o Projeto de Lei nº 1025/06 de 24/02/06, para arquivo.

Em 27/03/06.

Maria Araújo O Ferreira
Secretária Legislativa e
de apoio Palamentar
MUNICÍPIO/RO